

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 7138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.230,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.02.01	Setor Administrativo		02.03.01	Setor De Fazenda, Compra, Almo e R
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, compras, almoxarifado
45	3.3.90.40	2.500,00	67	3.3.90.93	2.500,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
366	3.3.90.30	7.680,00	381	3.3.90.30	7.680,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2056	Manut. Ativ. Projetos Sociais		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
373	3.3.90.32	34.000,00	382	3.3.90.32	34.000,00
	02.10.02	Setor de Água e Esgot		02.10.01	Setor Planejamento, Obras, Serv. e Manut.
	17.512.0016.1016	Investimento Setor de Água e Esgoto		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento Obras, Serviços
459	4.4.90.51	2.000,00	452	3.1.90.94	2.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2021	Manut Ativ. Recursos Salário Educação		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
186	3.3.90.30	4.000,00	198	3.3.90.30	4.000,00
	02.07.04	Educação Geral		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral		12.361.0010.2023	Convênio transporte escolar/estadual
235	3.3.90.39	4.000,00	200	3.3.90.39	4.000,00

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.03	Fundeb		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%		12.361.0010.2023	Convênio transporte escolar/estadual
227	3.1.90.16	4.000,00	200	3.3.90.39	4.000,00
	02.07.03	FUNDEB		02.07.03	Fundeb
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. FUNDEB Infantil 30%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
211	3.1.90.04	7.600,00	212	3.1.90.11	7.600,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.03	Fundeb
	12.365.0010.2025	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
219	3.1.90.94	12.000,00	215	3.1.90.94	12.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.302.0014.2058	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		10.301.0014.2061	Recursos de saúde Estadual
421	3.3.93.39	59.450,00	394	3.3.90.39	59.450,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual		10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual
392	3.3.90.32	7.000,00	391	3.3.90.30	7.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 15 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI N.º 3579 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para celebração de termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **ele SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, no valor adicional de até R\$ 28.325,31 (vinte e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), para o pagamento das despesas de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis referente a medicamentos, oxigênio e serviços médicos relacionados ao coronavírus.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 13 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1077, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **ele SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a atender as contrapartidas dos Convênios Estaduais para Obras de Infraestrutura; Ampliação e reforma do CCI; Reforma do Velório Municipal; Praça do Centenário; Avenida 7 de Setembro; Iluminação Pública do Jardim América; Construção de Centro Comunitário do Pioneiros e Reforma e Ampliação do Pronto Socorro Municipal :

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	02.08.02	Proteção Social Básica	
	08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso	
314	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde	
357	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. E Manut	
	12.361.0010.2028	Investimento Setor de Obras e Afins	
443	4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000,00

Art. 2.º - O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, I Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 13 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal